



20.09.2023

CORROIOS | SEIXAL

IV CONFERÊNCIA SINDICAL

MOÇÃO

Cumprir a Constituição, cumprir o Poder Local, concretizar a Regionalização

A criação das regiões administrativas, constitucionalmente consagradas desde 1976, e parte integrante do Poder Local, continua por cumprir. Apesar das mais elogiosas referências, inclusive dos que a elas se têm oposto, do seu significado e importância para uma descentralização efectiva e para a racionalização da Administração do Estado e dos seus serviços, as opções políticas têm sido sempre as de afastar a sua implementação.

Assim foi com a subordinação da instituição em concreto das regiões à realização obrigatória de um referendo, deliberadamente armadilhado, resultado da cedência do PS/Guterres ao PSD/Marcelo (e ao CDS), sendo que os actuais projectos de revisão constitucional apresentados por PS e PSD nada prevêem nesta matéria.

Assim foi com a criação e o reforço das Comunidades Intermunicipais, entidades sem legitimidade democrática e que não são solução, e mais recentemente, com o acordo, novamente entre o PS e o PSD, na versão António Costa/Rui Rio, para a distribuição dos lugares pelos candidatos únicos de cada partido à presidência das CCDR, com o beneplácito do Presidente da República, num quadro em que as políticas regionais continuam dependentes da aprovação do Estado!

Prometida de novo para 2024, desta feita sob o argumento da necessidade de avaliação do processo de descentralização para os municípios, o último dos artifícios para obviar a regionalização, até lá, o que teremos será mais centralismo, o fomentar da polémica sobre o mapa das regiões e dos falsos e conhecidos argumentos anti-regionalização, a instrumentalização governamental dos fundos comunitários e o agravamento das assimetrias.

Não há Descentralização sem Regionalização, e quem afirma o contrário está a iludir as populações!

Assim, a IV Conferência Sindical do STAL reafirma a necessidade urgente de criação de regiões administrativas – que são um imperativo constitucional –, autarquias com legitimidade própria e a eleição directa dos seus órgãos, cuja delimitação deverá ser construída com a participação dos eleitos locais, populações e trabalhadores, enquanto instrumento democrático decisivo de combate às assimetrias regionais, promotor de coesão territorial, indispensável para o reforço da vida democrática e da autonomia local, para melhorar a prestação de Serviços Públicos, razões pelas quais prosseguirá com determinação a exigência pela sua definitiva concretização.